

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



CABINETE DO PREFEITO

OF.PROLEI.Nº 034/26

de ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

À Comissão de Justiça e Redação (Art. 49,§1º do R.I.).

Para Leitura no expediente da Sessão de .....15.....

.....de junho de 2026.....

P. ....10 junho, 2026.....

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cristiano Gaioto**  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 034/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 034/26**

[Processo nº 0010273.000011/2026-81]

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador CRISTIANO GAIOTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelente e demais edis para submeter ao crivo desse Legislativo o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.050, de 27 de novembro de 2018, que regula as normas gerais referentes aos princípios e às diretrizes para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A presente proposta tem por objetivo promover a atualização da legislação municipal que disciplina a composição, a organização e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, adequando-a às diretrizes atualmente estabelecidas pela legislação federal e pelas normas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

As alterações propostas visam aprimorar a estrutura de governança do Conselho, fortalecer a participação da sociedade civil organizada na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como adequar a composição do colegiado às práticas e orientações contemporâneas voltadas ao controle social e à gestão democrática das políticas públicas.

A proposta também promove a atualização da vinculação administrativa do Conselho à Secretaria Municipal de Cidadania e dos Direitos da Pessoa com Deficiência, adequando a legislação à atual estrutura organizacional da Administração Municipal e conferindo maior coerência entre a norma legal e a realidade administrativa do Município.

Além disso, a matéria contempla ajustes redacionais e normativos destinados a conferir maior clareza, segurança jurídica e compatibilidade sistêmica à legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento institucional do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o aperfeiçoamento de suas atribuições legais.

Importante destacar que o CMDCA constitui órgão essencial para a formulação, deliberação, controle e fiscalização das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, desempenhando papel fundamental na efetivação dos direitos assegurados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e os benefícios decorrentes da atualização normativa proposta, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal